



Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2006

Ao
Dr. José Sergio Gabrielli
MD. Presidente da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás
Avenida Chile, 65, 23º andar.

Nesta.

Prezado Presidente,

Inicialmente lembramos que o estatuto da Aepet define como principais objetivos da entidade:

a) **Defesa do Monopólio Estatal do Petróleo.** Entendemos que a única forma de defender a propriedade do petróleo para o povo brasileiro é via monopólio. No ano passado, através de ADI feita pelo governador Roberto Requião, tentamos restabelecer o monopólio quebrado pelo governo Fernando Henrique, via pressão sobre o Congresso. Infelizmente, pressões externas, não permitiram a revogação dos artigos da Lei 9478/97, que segundo renomados constitucionalistas, ferem a Lei Magna do País.

b) **Defesa da Petrobrás.** Nos seus 46 anos de existência a Aepet tem feito esse trabalho com muita determinação. Conseguimos, com apoio do doutor Barbosa Lima Sobrinho, elevar o monopólio a nível constitucional. Acreditamos que, se não fosse a nossa resistência, Fernando Henrique teria desnacionalizado completamente a Petrobrás. Mas não evitamos que ele vendesse 40% das ações dela na Bolsa de Valores de Nova Iorque, cujos acionistas estão fazendo pressão pela repactuação e implantação de plano novo na Petrobrás, **eliminando os seus riscos financeiros (garantir a cobertura de eventuais déficits), mesmo que desmantelando a política de RH da Companhia.**

c) **Defesa do Corpo técnico da Petrobrás** – Temos clareza, senhor presidente, que o corpo técnico da companhia é o seu maior fator de sucesso. Por esta razão olhamos com muita preocupação o clima organizacional da companhia, que está se deteriorando como nunca, em face, por exemplo, da discriminação ilegal contra os novos e da terceirização que já chega a 150.000 contratados.

Dentro destes princípios, a forma de atuação da AEPET sempre foi: as informações, boas ou más, recebidas são analisadas e em caso de necessidade de ação em favor das três entidades citadas acima, procuramos dialogar com a direção para tentar resolve-las administrativamente; se não conseguirmos, buscamos uma instância maior que é a Justiça.

2) No caso presente, senhor presidente, estamos assistindo a um assédio moral, que está chegando ao nível de coação, sobre gerentes e demais empregados. Falácias são remetidas em forma de ameaças por documentos oficiais. O maior exemplo é a ameaça de dividir o déficit se não houver repactuação. Exemplo: informativo da Petros, corroborado pelas palestras de representantes da Petrobrás, diz que: *“O que acontece se não houver a repactuação...? De acordo com a legislação, a cobertura do déficit deverá ser feita pelas*



patrocinadoras e pelos participantes por meio de reajuste das contribuições ou redução de benefícios”. Outro exemplo: recente comunicado de V, Sa. Instrui a Petros a cobrar metade do “déficit” dos participantes no dia 1º de setembro se a repactuação falhar!

3) Temos pareceres jurídicos de especialistas, senhor presidente, que desmontam essas assertivas porquanto: “Se o contrato foi legitimamente celebrado, os contratantes têm o direito de vê-lo cumprido, nos termos da Lei contemporânea a seu nascimento que regulará, inclusive, seus efeitos. Deveras, os efeitos do contrato ficarão condicionados à lei vigente no momento em que foi firmado pelas partes. Não há que se invocar o efeito imediato da lei nova.”; além do que: “ não pode a lei retroagir para ferir direitos adquiridos”. Ou ainda: “A complementação dos proventos da aposentadoria é regida pelas normas em vigor na data da admissão do empregado, **observando-se as alterações posteriores desde que mais favoráveis ao beneficiário do direito**”(grifamos). Lembramos que na Carta aos Brasileiros o Presidente Lula prometeu cumprir todos os contratos.

4) As normas legais vigentes na época da assinatura dos contratos eram: a Constituição Federal, a Lei 6435/77 e o regulamento do Plano Petros (RPB). O regulamento dizia, em seu artigo 48: “Os fundos patrimoniais garantidores do plano previdencial da Petros serão constituídos pelas seguintes fontes de receita: (...) (*)**:X – aporte de recursos, por parte das patrocinadoras, na mesma proporção de suas contribuições, nos anos em que porventura ocorrerem déficits técnicos**”. (grifamos)

5) Os documentos falaciosos da Petrobrás e da Petros tentam induzir que a expressão: “na mesma proporção de suas contribuições” significa divisão do déficit entre patrocinadoras e participantes. Uma leitura levando em conta apenas a língua portuguesa mostra clareza de que a expressão “suas contribuições” refere-se a elas patrocinadoras e não aos participantes. Isto também se verifica por dois motivos: a) Além da Petrobrás havia as subsidiárias copatrocinadoras do Plano Petros: Petroquisa, BR Distribuidora, Petrofértil, e outras. Cada uma é responsável pelos déficits dentro do seu percentual de participação como patrocinadora; b) a redação é de 1985 e a legislação na época não previa a divisão dos déficits, entre patrocinadoras e participantes; logo, não tem o menor cabimento essa interpretação. **É apenas uma pressão espúria sobre os participantes.**

6) Temos recebido inúmeros telefonemas de associados angustiados nos pedindo providência no sentido de contrapor essas pressões. **Fomos orientados pelos advogados a fazer uma representação à Procuradoria do Trabalho denunciando o assédio moral apoiado por propaganda enganosa. Gostaríamos de não ter que tomar essa medida.** Mas se o assédio continuar não teremos alternativa.

7) Há também a questão do déficit técnico manipulado. Supondo, apenas para efeito de raciocínio, que o déficit fosse, em dez/2004, R\$ 5,2 bilhões, ele caiu para R\$ 4,5 bilhões, em dez/2005, e, em janeiro de 2006 para R\$ 3,5 bilhões, ainda assim ele seria totalmente coberto pela dívida da Petrobrás para com a Petros que, segundo laudo de perícia judicial chega a R\$ 9,3 bilhões. Ainda citamos que: o atuário Rio Nogueira esteve no Conselho Deliberativo da Petros e mostrou que, se as premissas adotadas fossem corretas, não haveria déficit, e sim superávit de R\$ 2,8 bilhões **Portanto, não existe déficit e sim inadimplência por parte da Petrobrás.**

8) Outro ponto crucial: no início do seu mandato V. Sa. afirmou que havia um rombo de R\$ 5 bilhões na AMS que seria resolvido após mudanças no Plano Petros. Recentemente



fomos informados de que já existe uma tomada de preços para contratar uma empresa para rever a AMS. Os petroleiros em geral e, em particular, os aposentados que ajudaram a construir a maior empresa do país não merecem essa ameaça que é decorrente da venda de 40% do capital da Petrobrás para acionistas americanos que pagaram por esses ativos menos do que 10% do seu valor patrimonial.

9) Assim, senhor presidente, solicitamos estancar esse processo de pressões e constrangimentos que, junto com a discriminação ilegal sobre os novos empregados e a absurda terceirização, estão levando a Petrobrás a ter o pior clima organizacional da sua história, o que é a uma séria ameaça à sua sobrevivência tecnológica.

10) Senhor presidente, por oportuno gostaríamos de deplorar a implantação de notícias mentirosas na imprensa, presumivelmente pelas mesmas pessoas que forjaram o déficit artificial de R\$ 5,2 bilhões e que, sem novas manipulações, já foi reduzido para 3,5 bilhões em janeiro de 2006. Mas isto não é dito. Usaram os mesmos argumentos de “rombo da Petros”, jogando, via imprensa *perniciosa*, a opinião pública contra o Governo Federal, a Petrobrás e a Petros. Não medem conseqüências dos seus atos, até porque municiaram a um dos candidatos de oposição à presidência da república. Até porque, pelo que disseram alguns jornalistas, não são participantes e nem sequer petroleiros.

Finalizando, senhor presidente, apelamos para que seja restaurada a liberdade para que os petroleiros possam decidir soberanamente sobre o seu plano de previdência complementar. Propomos que haja debates com a participação dos conselheiros e os suplentes eleitos que defendem a tese contraditória que é de se revigorar um Plano Petros para todos. Claro que o Plano Petros carece de ajustes. O Banco do Brasil, em 1997, por exemplo, negociou com os aposentados a desvinculação entre os valores de benefícios e os salários da ativa. Mas lhes concedeu a reposição de perdas e o melhor dos índices, o IGP- DI, além de lhes garantir os direitos adquiridos. Por que a Petrobrás não começa a discussão por esse nível, eliminando-se a atual proposta, tão indecorosa? **Caso o bom senso não prevaleça seremos constrangidos a entrar com a representação junto ao Ministério Público do Trabalho contra os dirigentes da Petros e da Petrobrás.**

NÃO PODEREMOS NOS OMITIR FRENTE AO DESMONTE DO CORPO TÉCNICO DA PETROBRÁS.

Atenciosamente,

Diretoria da Associação dos Engenheiros da Petrobrás